



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Decreto Nº 052/2022

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 053/2021, de 15 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais) para atender os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 10 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

UNIDADE – 001 – INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNIC.

Proj./Ativ.: 2.123 – Manutenção do RPPS

31.90.96.00.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Fonte: 001 – Recursos do Tesouro DescentralizadoR\$ 100.000,00

33.90.14.00.00.00 – Diárias Civil

Fonte: 001 – Recursos do Tesouro DescentralizadoR\$ 10.000,00

33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 001 – Recursos do Tesouro DescentralizadoR\$ 20.000,00

33.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

Fonte: 001 – Recursos do Tesouro DescentralizadoR\$ 70.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo **Art. 1º**, fica o Instituto Próprio de Previdência Social a utilizar-se do **Superávit Financeiro**, no valor de **R\$ - 200.000,00** (Duzentos mil reais) apurado na fonte de Recurso 001 em 31.12.2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal